



PORTARIA Nº 014/2020

Institui a Comissão de Gestão da Governança Organizacional e Compliance no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o envolvimento de Conselheiros, Funcionários e Colaboradores nas atividades inerentes aos objetivos do CRCSE, constitui elemento facilitador de extrema importância para o desenvolvimento das ações projetadas pela gestão;

Considerando que as atividades do CRCSE devem ser contempladas por um programa de integridade visando o fortalecimento institucional, através de um conjunto de mecanismos e procedimentos internos;

Considerando que um dos princípios da boa governança consiste no gerenciamento de riscos e na instituição de mecanismos de controle interno necessários ao monitoramento, assegurando a eficácia e contribuindo para a melhoria do desempenho organizacional;

Considerando a Resolução CFC n.º 1.549/18, que institui a Política de Governança no âmbito do Sistema CFC/CRCs;

RESOLVE:

Art. 1.º – Criar a Comissão de Gestão da Governança Organizacional e Compliance no âmbito do CRCSE com a seguinte composição:

Funções	Integrantes
Coordenadora	Maria Ederilda Pereira de Souza
Vice-coordenadora	Simone Alves de Souza Santana
Membros:	Rita de Cássia Moura Correia Santos
	Marta Maria Costa Nunes
	Thiago Conceição Mendonça
	Ana Paula Rocha Melo
	Tânia Cistina Barbosa de Santana
	Nelma Rezende de Sá



Art. 2º A Comissão terá como competências:

I – auxiliar a alta administração na implementação e na manutenção de processos, estruturas e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos na Resolução CFC 1.549/2018;

II – incentivar e promover iniciativas que busquem implementar o acompanhamento de resultados, que promovam soluções para a melhoria do desempenho institucional ou que adotem instrumentos para o aprimoramento do processo decisório

III – promover e acompanhar a implementação das medidas, dos mecanismos e das práticas organizacionais de governança e a mitigação de riscos;

IV – analisar evidências e desconformidade em relação ao cumprimento da legislação vigente, monitorando a adoção de medidas corretivas de combate aos fatores de riscos, irregularidades e possíveis atos ilícitos detectados dentro das atividades desenvolvidas no CRCSE, de acordo com as normas e legislações que regem o Conselho.

Art. 3º A Comissão ora constituída terá vigência de dois anos, coincidente com a do Conselho Diretor do CRCSE (Biênio 2020/2021), devendo reportar-se à Vice-presidência de Assuntos Administrativos, e valer-se do apoio da área de Tecnologia da Informação e da Câmara de Controle Interno, durante o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 4º A Comissão poderá se reunir, em conjunto ou separadamente, com quórum mínimo de 4(quatro) integrantes.

Art.5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 060/2018.

Aracaju/SE, 29 de janeiro de 2020.

Contador Vanderson da Silva Mélo
Presidente do CRCSE